



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

27.6.16

EDITAL

Nº05/AM/EE/2016

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia quinze de setembro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações:

-----“ANTES DA ORDEM DO DIA:

“ATO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÕES NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTIAGO DO CACÉM, SANTA CRUZ E S.BARTOLOMEU DA SERRA, Armando Severino de Almeida. Na sequência da renúncia ao mandato do Presidente da Junta de Freguesia, Senhor Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, passou a exercer estas funções o Senhor Armando Severino de Almeida que se segue na lista da CDU, pela qual foram eleitos, em conformidade com o previsto no nº1 do Artigo 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Paula Lopes, procedeu à verificação da identidade e legitimidade do eleito, o qual passou a integrar a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto no Artigo 42º da Lei atrás referida, tendo o mesmo procedido, em seguida, à leitura do termo de aceitação das funções.

-----ORDEM DO DIA:

3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

--- a) Relatório Semestral do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município, para conhecimento;

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Um – Dar conhecimento à Assembleia Municipal do Relatório sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1ºsemestre de 2016, apresentado pelo Auditor Externo que procede anualmente à revisão legal de contas.” --

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

*Documento que será dado como reproduzido na ata da reunião, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros da Mesa.

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou o documento para discussão.

Intervenção a Senhora Joana Filipe, eleita do BE, o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, o Senhor José Sucena, eleito da CDU, e o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

--- b) Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I), para 2017;

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Um – Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a incidir sobre o valor patrimonial tributário,

Heitor

a vigorar em 2017, para prédios urbanos 0,375%, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea c) do nº 1 do artº 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013, de (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão.

Interveio a Senhora Joana Filipe, eleita do BE, o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, e os senhores José Sucena e Jorge Magrinho, eleitos da CDU.

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

FORMA: Por maioria, com dezanove votos a favor, sendo dezoito dos eleitos da CDU e um da eleita do BE, e seis abstenções, sendo quatro dos eleitos do PS e dois dos eleitos do PSD.

Verificou-se a ausência temporária de dois eleitos do PS.

--- c) **Derrama/ano de 2017** ---

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Um – Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a **Derrama de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município, a cobrar no ano de 2017.

Dois – Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os.150 mil euros no ano anterior.

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea b) do nº 14 e do nº 1 e 2 do artigo 18 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão.

Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou, de imediato, a proposta a votação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

FORMA: Por maioria, com dezanove votos a favor, sendo dezoito dos eleitos da CDU e um da eleita do BE, e seis abstenções, sendo quatro dos eleitos do PS e dois dos eleitos do PSD.

Verificou-se a ausência temporária de dois eleitos do PS.

--- d) **Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem** ---

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

“PROPOSTA: Um – Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a **taxa de 5%** para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município, a vigorar no ano de 2017.

FUNDAMENTOS: De acordo com os nºs 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25 e na alínea ccc) do nº 1 do artigo

PTE/PDF

33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão. -----
Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou, de imediato, a proposta a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por maioria, com dezoito a favor dos eleitos da CDU, e oito abstenções, sendo cinco de eleitos do PS, dois dos eleitos do PSD e um da eleita do BE. -----
Verificou-se a ausência temporária de um eleito do PS. -----

---e) **Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – alteração da alínea f) do artigo 6º;** -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

“PROPOSTA: Um: Submeter à Assembleia Municipal a alteração da redação da alínea f) do artigo 6º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, passando a redigir-se “O candidato apresentar a sua situação tributária e contributiva regularizada”; -----

Dois: a aplicação desta alteração a todas as candidaturas referentes ao concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2016/2017. -----

FUNDAMENTOS: Um – Parecer da Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo; -----

Dois – Tratar-se de uma exigibilidade que melhor cumpre os princípios de proporcionalidade, adequação e justiça e mais favorável ao candidato; -----

Três – Recomendação nº 09/B/2013 do Senhor Provedor da Justiça; -----

Quatro – alínea g) do número 1 do artigo 25º e alínea k) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão. -----
Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou, de imediato, a proposta a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

--- f) **Ampliação e renovação da Escola Básica nº 3 de Santo André – Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;** -----

“APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI)”, com o encargo estimado de 650.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos para 2016 de 69.000,00 € e 2017 de 581.000,00 €, valores a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

FUNDAMENTOS: 1- Prevê-se a execução da obra em 2016 e 2017 e encontra-se prevista em PPI de acordo com objetivo 2.1.1.2.3. e projeto n.º 2015/021 – Escola EBI nº 3 - Bairro do Pinhal. -----

2- Alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.”

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão. -----

Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou, de imediato, a proposta a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

--- g) Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, para apoio na recuperação do Centro Cultural de Ermidas. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

“PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da transferência de verba para a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio à recuperação e remodelação do Centro Cultural de Ermidas. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: **UM:** A Junta de Freguesia de Ermidas-Sado apresentou uma candidatura ao Proder, Sub-Programa 3 – Dinamização das Zonas Rurais, para adaptação, ampliação, remodelação e recuperação de instalações destinadas a equipamento cultural. A candidatura em referência foi aprovada pela ADL em 30.04.2012. -----

DOIS: Para além da obra financiada a Junta de Freguesia teve a necessidade de realizar trabalhos de remodelação do bar e adquirir sistema de som, tela e projetor para a sala do Centro Cultural. -----

TRÊS: A Câmara Municipal considera importante a reabilitação deste espaço que permitiu que a população da Freguesia de Ermidas disponha de um espaço de cultura e lazer. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: **UM:** Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS: As freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres, desporto, ação social e ambiente, nos termos das alíneas d) f) e h) do n.º 2 do artigo 7.º do citado regime. -“

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão. -----

Intervenção a Senhora Joana Filipe, eleita do BE, o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, o Senhor João Pereira, eleito do PS, e o Senhor Carlos Parreira, eleito da CDU.---

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

--- h) Abertura de procedimento concursal – Recrutamento para cargo de direcção intermédia de 2º grau – Aprovar a composição do júri. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

“PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri de recrutamento, para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo:-----

Presidente: Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

Vogais: Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Robertina Maria Calado Pereira Pinela, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal que se rege pelas disposições dos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigos 20.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

É da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a designação do júri de recrutamento, que é composto por um presidente e dois vogais.

De direito: De acordo com o disposto no artigo 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão.

Interveio a Senhora Joana Filipe, eleita do BE, o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, o Senhor João Pereira, eleito do PS, e o Senhor Carlos Parreira, eleito da CDU.

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

FORMA: Por unanimidade.

4. ATIVIDADE AUTÁRQUICA

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

Informação sobre a Atividade da Câmara Municipal nos meses de junho e julho de 2016.

* documento que será dado como reproduzido na ata da reunião, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado, pelos membros da Mesa.”

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 19 de setembro de 2016

A PRESIDENTE,



